
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 22, IX do Regimento Interno e de conformidade com o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECIDE:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2015, do Legislativo Municipal de Piraquara.

Parágrafo único – O Anexo I desta Resolução estabelece a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira se dará bimestralmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por esta Resolução.

Art. 3º A Programação Financeira abrange as despesas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação da Mesa Executiva.

Parágrafo único - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício financeiro de 2015 terão sua execução condicionada aos limites fixados ao órgão correspondente.

Art. 4º A Programação Financeira aprovada por esta Resolução poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Piraquara em 25 de Março de 2015.

JOSIMAR FRÓES

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:15F30AB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2015. Edição 0717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>